

RESOLUÇÃO Nº 36/93- CEP

Retira dos currículos da Universidade as disciplinas de Educação Moral e Cívica e Estudos dos Problemas Brasileiros.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e a revogação do Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, pela Lei nº 8663, de 14 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retirar dos currículos dos cursos ministrados pela Universidade, as seguintes disciplinas:

- . ao nível do 2º grau – Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.
- . ao nível da graduação – Estudos de Problemas Brasileiros I (SR001)
Estudos de Problemas Brasileiros II (SR002) e
Estudos de Problemas Brasileiros (SR401).
- . ao nível de pós-graduação – Estudos de Problemas Brasileiros, com os respectivos códigos, constantes das resoluções dos currículos de cada curso.

Art. 2º - Os alunos dos cursos de graduação com matrícula em Estudos de Problemas Brasileiros (SR001, SR002 ou SR401), neste período letivo, terão suas matrículas canceladas pelo DAA – Departamento de Assuntos Acadêmicos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a Resolução nº 11/87-CEP e demais disposições em contrário.

Sala das sessões, em 16 de julho de 1993

CARLOS ALBERTO FARACO
Presidente